DECRETO Nº 8.779, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

"Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Via Câmara

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2024, conforme Decreto n.º 8.620/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do certame retro citado, para os respectivos cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas, conforme segue abaixo.

NOME DOS CANDIDATOS E CARGOS	
ASSISTENTE SOCIAL / CLASSIFICAÇÃO	
01 – CASSIANE APARECIDO AUGUSTO	/ 6º
02 – DILAINE VANESSA DE MORAIS PACHECO	/ 7º
03 – DAIANA SOUZA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	/ 8º
CONDUTOR DE VEÍCULOS	
01 – RONIVALDO DE SOUZA BATISTA	/ 31º
02 – RONICREI APARECIDO DA SILVA	/ 32º
03 – MÁRCIO JOSÉ ALVES QUEIROZ	/ 33º
04 – RODRIGO DA SILVA PICHIONI	/ 34º
ENFERMEIRO	
01 – JANE CRITINA ROCHA	/ 4º

Art. 2º Os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto, terão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomarem posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento dos candidatos interessados, que

deverão ser protocolados perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo do art. 2º deste Decreto, para tomarem posse ou apresentarem termo de desistência, serão considerados desistente, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º No ato da posse, os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto, deverão apresentar os documentos constantes do subitem "18.10", do Edital do Concurso Público n.º 001/2024, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Parágrafo único. A posse fica condicionada, nos termos do art. 17, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, à prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto n.º 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Após a posse, os servidores deverão entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 13 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em _____/_____/_____.
